

## **COREN/PA**

### **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº: Pregão Presencial nº 001/2018 – SRP (COREN/PA).**

**Processo : 212/2018**

**Objeto : Contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres, aquaviárias e traslado, por agência de viagens para o Conselho Regional de Enfermagem do Pará, por meio de registro de preços, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

### **PREÂMBULO**

No dia 29 de março de 2018, às 10h00min (horário de Brasília), reuniram-se no Auditório do COREN/PA, piso superior, do prédio sito na Avenida Duque de Caxias N.º 862, Marco, a Pregoeira, Senhora Lorena Souza Aguiar Telles e a Equipe de Apoio, Senhores Denilson Nazareno S. Gomes e José Rodrigo Silva designados através da Portaria n.º170/2017, devidamente publicada no DOU, edição nº 096, de 22/05/2017, às fl. 65 dos autos do processo nº 001/2018, assim como o Senhor Almiro Fernando Escudeiro Junior, responsável técnico para análise e aceite das propostas, no que se refere às especificações técnicas, juntamente com a Pregoeira, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe.

Aberta a sessão, verificou-se a presença de dois licitantes interessado em participar do certame, sendo assim, a pregoeira juntamente com a equipe de apoio iniciaram às atividades relativas ao presente processo licitatório, tendo em vista a necessidade de contratação para fornecimento de passagens para Conselho Regional de Enfermagem do Pará e demais serviços objeto do presente processo licitatório. Assim, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados, após análise dos mesmos as duas empresas foram credenciadas, por estarem adequadas ao processo.

### **CREDENCIAMENTO**

#### **REPRESENTANTE**

Leandro Rossy de Carvalho

Mauro Pereira dos Santos

#### **EMPRESAS**

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

### **EMPRESAS CREDENCIADAS**

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

---

A Pregoeira comunicou o credenciamento, concedeu vista dos documentos ao licitante presente e recebeu os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

### **REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta das empresas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, foi solicitado ao Sr. Almiro Fernando Escudeiro Junior que examinasse a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, juntamente com a Pregoeira, que concluiu:

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP R\$ 434.248,00  
Empresa classificada em razão de atender aos requisitos constantes no instrumento editalício.

ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME R\$ 419.832,12

A empresa foi desclassificada por ter apresentado proposta considerada inexequível, no que se refere ao valor unitário da taxa de agenciamento .

### **CLASSIFICAÇÃO**

A licitante credenciada na sessão pública do certame foi classificada da seguinte maneira:

1º Lugar

DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP R\$ 434.248,00

### **NEGOCIAÇÃO**

A Pregoeira propôs negociação para o valor da taxa de agenciamento de R\$ 30,00 (trinta reais), o que foi aceito pelo representante da empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP classificada em primeiro lugar, por ser compatível com os custos necessários à realização dos serviços e preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Tendo em vista a presença de somente um licitante, não foi possível a aplicação do inciso II, do § 2º, do art. 11 do Decreto 7892/2013.

Ato contínuo, a pregoeira deu continuidade à fase de habilitação.

### **HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope Habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, ou seja, DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP e, analisados os documentos de habilitação foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

## **RESULTADO**

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, de acordo com o item 16.7.5 do edital, diante da renúncia ao direito de recorrer, o objeto do Pregão em epígrafe foi adjudicado à empresa DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, sendo o valor da taxa de agenciamento de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor estimado da contratação em R\$ 432.188,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais ).

## **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes presentes.

## **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA**

O licitante Mauro Pereira dos Santos, representante da empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, manifestou intenção de recorrer, sendo aberto desde a presente sessão, o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, a contar do término do prazo do recorrente, conforme item 16.8.1 do edital.

### **ASSINAM:**

**REPRESENTANTE(S) DA(S)  
EMPRESA(S)**

**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**

\_\_\_\_\_  
Leandro Rossy de Carvalho  
Dinastia Viagens e Turismo -Ltda – EPP

\_\_\_\_\_  
Lorena Souza Aguiar Telles  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Mauro Pereira dos Santos  
Orleans viagens e turismo LTDA ME

\_\_\_\_\_  
Denilson Nazareno S. Gomes  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
José Rodrigo Silva  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Almiro Fernando Escudeiro Junior  
Assessor Técnico